



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IND 1096 /2001

INDICAÇÃO 1
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

276/01
BRASIL

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o reforço da segurança na Escola Classe 307 de Samambaia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que reforce a segurança na Escola Classe 307 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

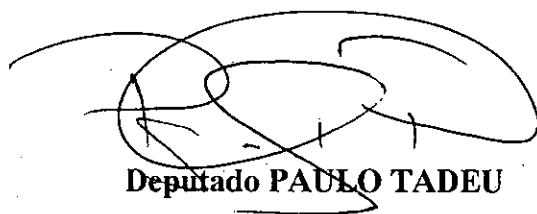
O Jornal de Brasília, edição do dia 21 de junho de 2001, relata a ameaça constante que os alunos e o corpo docente da Escola Classe 307 de Samambaia vêm sofrendo pela falta de policiamento. Com receio que o fato se agrave, o horário foi reduzido para que os alunos e professores pudessem reivindicar providencias.

No dia 20 de junho, a comunidade, cansada de esperar, fez uma caminhada até a Gerencia de Ensino de Samambaia, pedindo providencias urgentes.

Esta Casa não pode permanecer alheia aos problemas que afetam duramente o dia-a-dia da comunidade do Distrito Federal. O aumento da criminalidade no DF já foi detectado pelos próprios órgãos de Segurança Pública, que chegaram, inclusive, a tornar públicos os dados sobre o número de assassinatos, furtos e roubos realizados durante este ano. Agora, presenciemos o absurdo de uma escola pública ter que reduzir o seu horário por falta de policiamento. Urgem medidas imediatas para garantir a segurança de professores, funcionários e alunos das nossas escolas.

Por isso, e diante da necessidade do estado cumprir seu papel perante os cidadãos, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001.



Deputado PAULO TADEU

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. nº 1096/01
Fls. nº 01
BIA